



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO Nº 09/83

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a alienar um veículo/ e dá outras providências.

Artigo - 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder a alienação de um veículo marca Chevrolet, modelo 1.978, a gasolina, por encontra-se inservível aos serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - A Operação de trata o artigo anterior, será realizada no forma da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM/ Emas (Pb), 19 de setembro de 1.983

Engº Marcos José Parente Miranda

- Prefeito -